



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI

CNPJ: 22.862.949/0001-33

Rua Bento Gonçalves, 116 - CEP: 96.490-000
(53) 3257-2584 - camara@camarapiratini.rs.gov.br
www.camarapiratini.rs.gov.br

PORTARIA nº 45, de 7 de novembro de 2023.

Concede prorrogação de Licença Paternidade ao servidor CLEIDINEI MARTINS PINHEIRO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI, no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º Conceder prorrogação de mais 15 (quinze) dias da licença paternidade ao servidor Cleidinei Martins Pinheiro, do dia 10 ao dia 24 de novembro, prevista pelo art. 119, §2º, do Regime Jurídico dos Servidores Municipais.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Piratini, 7 de novembro de 2023.


JOSÉ AURI SOARES

Presidente Legislativo 2023

